



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E O SR. JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.423.755/0001-07, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/Pa, neste ato representada por seu Presidente do Biênio 2019-2020, Vereador **VANDERRAY LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 3425152-SSP/PA, nascido em 02/09/1996, CPF: 636.667.822-72, residente e domiciliado à Rua Santa Inês, nº 282, CEP: 67.013-550, Bairro: Atalaia, no município de Ananindeua, estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, O **SR. JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa 2797, CPF 122.122.612-68, com escritório situado na Av. Serzedelo Corrêa, 958, Sala 1602, no Bairro da Batista Campos, na Cidade de Belém, Pará, denominado simplesmente por **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Aditivar este contrato de assessoria e consultoria jurídica e parlamentar.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto aditivar de prazo, estando o contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato 001/2023-CMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo estará vigente de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, sem alteração do valor mensal que continuará sendo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CMA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0103100162396 – Atuação da CMA

Natureza da despesa: 339035 – Serviço de Consultoria

Sub-elemento: 3390350202 – Consultoria e Assessoria Jurídica - PF

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – A Câmara Municipal de Ananindeua, designará, em ato próprio, servidor(a) responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 001/2023 – CMA.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua/PA, 03 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
VANDERRAY LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA CMA

JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO
REPRESENTANTE COMERCIAL